



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 111/2011

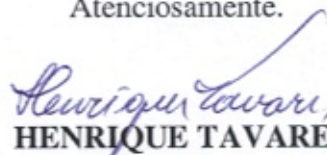
Guaíba, 10 de março de 2011.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 013/2011" que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)".

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos.

Atenciosamente.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

PL 013/2011 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003665 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D625858586C31C3085F4E4AF91299A6A2

PLE 013/2011 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003665 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D625858586C31C3085F4E4AF91299A6A2





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 013/2011

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

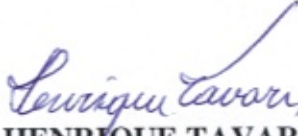
Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 013/2011, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)".

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2011, com o fim realizar o T.C. Nº 0303047-50/2009, do Ministério das Cidades/Caixa.

O Termo de Compromisso, objetiva a transferência de recursos financeiros da União para Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social, para o Município.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2011.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade: 02 – Diretoria de Habitação

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0145 – Prefeitura em Dia

Projeto: 3.014 – Plano de Habitação

Dotação: 3339035000000 – Serviços de ConsultoriaR\$ 58.640,00

Recurso: 3024 – PLANO HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

Dotação: 3339035000000 – Serviços de ConsultoriaR\$ 10.000,00

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 2º O Crédito aberto de acordo com o art. 1º terá como cobertura a proveniente receita 4.1.7.6.1.99.00.04.00.00 – Plano Habitação de Interesse Social – M. Cidades, Vínculo 3024, no valor de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) do recurso vinculado e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da contrapartida de recurso livre por Redução Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade: 01 – Depto Subordinados

Atividade: 4.005 – Urbanismo

Dotação: 3339039000000 – 9674-1 – Outros Serv. Terc. – P.J. R\$ 10.000,00

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º Inclui no exercício de 2011 o Projeto 3.014 – Plano de Habitação, no valor de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), no Programa 0145 – Prefeitura em Dia, no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, produto “Projeto de Estrutura Habitacional”, no Anexo I – Diretrizes, Objetivos e Metas da





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Lei 2.473, de 02 de julho de 2009, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013.

Art. 4º Inclui no exercício de 2011 o Projeto 3.014 – Plano de Habitação, no valor de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), no Programa 0145 – Prefeitura em Dia, no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, produto “Projeto de Estrutura Habitacional”, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 2.636, de 20 de agosto de 2010, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 5º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.489/2009, ficam automaticamente atualizados.

Art. 6º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de março de 2011.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

